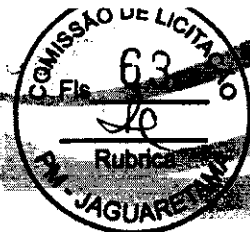




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



EDITAL DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022091501-SEIN

HORA 09:00H DIA 06/10/2022 HORAS LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES 185

- JAGUARETAMA CEARÁ

GLOSSÁRIO

- 1. DO OBJETO**
 - 2. DA FONTE DE RECURSOS**
 - 3. DA PARTICIPAÇÃO**
 - 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS**
 - 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**
 - 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"**
 - 7. DO PROCEDIMENTO**
 - 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
 - 9. DA ADJUDICAÇÃO**
 - 10. DA GARANTIA**
 - 11. DOS PRAZOS**
 - 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**
 - 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
 - 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
 - 15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
 - 16. DAS SUBCONTRATAÇÕES**
 - 17. DAS SANÇÕES**
 - 18. DA RECISÃO**
 - 19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS**
 - 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
 - 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES**
 - 22. DO FORO**
- ANEXO A – PROJETO BÁSICO**
ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO D – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022091501-SEIN - SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDAS MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA-CE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o dia **06 de Outubro de 2022 às 09h00mim**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação é contratação de empresa especializada para **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDAS MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA-CE.**

DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2022 Projeto 0505.267820022.1.015 Ampliação, recuperação, recapeação e abalramento de vias públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: recursos não vinculados de impostos.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS:

3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, **ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>).**

3.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

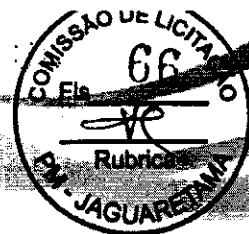
3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.2. Restrições de participação:

3.2.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.2.3. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.2.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

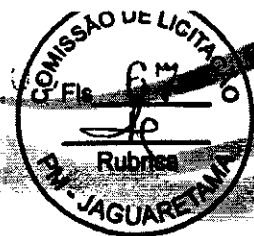
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.2.6. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo ANEXO C.

3.3.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3.3. Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.3.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

3.3.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

(Handwritten signatures and initials)

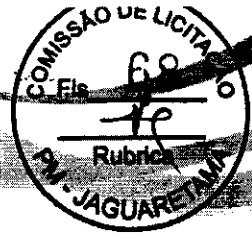




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



3.4.4. Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

4.2. Por credenciamento entende-se:

- procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que ocorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2022091501-SEIN.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
CREDENCIAL
NOME DA LICITANTE



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

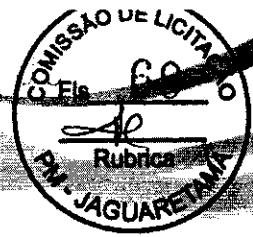
www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-02



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARETAMA-CE
TOMADA DE PREÇOS N.º 2022091501-SEIN
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

4.3.3. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARETAMA-CE
TOMADA DE PREÇOS N.º 2022091501-SEIN
ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A":

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único – caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

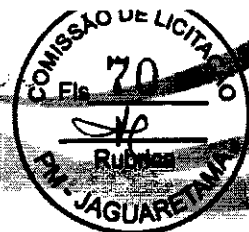
d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



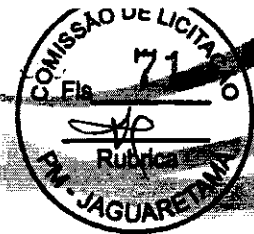
JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

5.2.4.1.1.1. LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM;

5.2.4.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.4.1.2.1 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.4.2.1. Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.4.2.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

(Handwritten signatures and initials)



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA
LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M ²	2.416,39 M ²

5.2.4.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.5.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação R\$ 6.335,12 (seis mil, trezentos e trinta cinco reais e doze centavos), recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

5.2.5.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

5.2.5.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.5.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.5.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaratama – CE

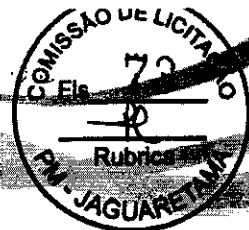
5.2.5.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços Nº. 2022091501-SEIN.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.5.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

5.2.5.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

5.2.5.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.5.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

5.2.5.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.5.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

5.2.5.1.7.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

5.2.5.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;

5.2.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.5.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.2.5.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.2.5.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.2.5.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.2.5.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.6.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.6.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

5.2.6.3 – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes->



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



apf.apps.tcu.gov.br.

5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparene.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Preço global, expressos em reais;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

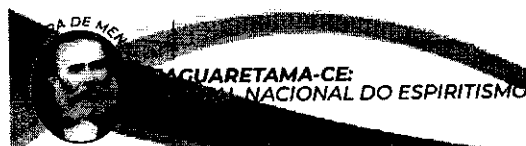
6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;

c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;

d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços

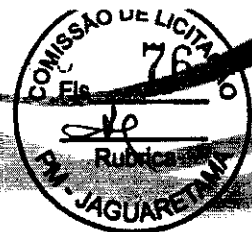




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



6.3. Correr o por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS dever o ser rubricadas e numeradas seq encialmente, da primeira    ltima folha, de modo a refletir seu n mero exato.

6.4.1. A eventual falta de numera o ou a numera o incorreta ser  suprida pelo representante da licitante na sess o de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sess o p blica para recebimento dos Documentos de Habilita o e Propostas Comerciais obedecer o aos tr mites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presen a das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir   sess o, a COMISS O receber  os inv lucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilita o e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE dever  se fazer representar por, no m ximo, 1 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISS O e 03 (tr s), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinar o e rubricar o todas as folhas dos Documentos de Habilita o e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITA O e "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-  a abertura daqueles referentes   documenta o de habilita o.

7.1.5. A COMISS O poder , a seu exclusivo crit rio, proclamar, na mesma sess o, o resultado da habilita o, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilita o, e decorrido o prazo para interposi o de recurso, ou no caso de ren ncia do direito recursal, a COMISS O proceder  a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISS O devolver  os envelopes de Propostas Comerciais  s LICITANTES inabilitadas, se n o houver recursos ou, se houver, ap s sua denega o.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licita o, ser o interpostos e julgados com estrita observ ncia da Lei das Licita es, art. 109.

7.2. Ap s o in cio da Sess o ser  dado o prazo de toler ncia de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo ser  encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento ser  aceito ou considerado no julgamento, e nem ser o permitidos quaisquer adendos, acr scimos ou retifica es.

7.3. De cada sess o realizada ser  lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual ser  assinada pela COMISS O e pelos representantes das LICITANTES.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS– ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexeqüíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

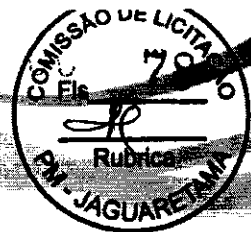
8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



8.7. Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1. Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2. Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

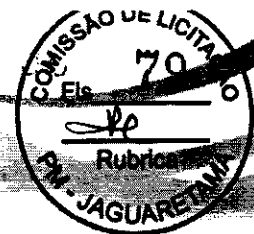
9.2. Apresentar em forma magnética sua Proposta Comercial completa



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.

9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguaretama declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

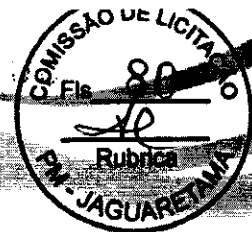




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.6.1. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

10.7. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

11. DOS PRAZOS

11.1. O presente contrato vigorará por **31 de Dezembro de 2023**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

11.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **06 (seis) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

11.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

12.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído..

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

13.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

AR

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

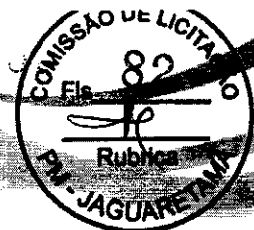




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- c) **Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.**
- d) **Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;**
- e) **Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

13.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

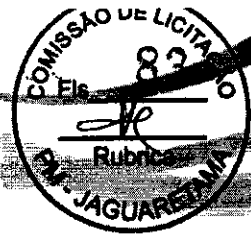
- a) **Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;**
- b) **Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;**
- c) **Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;**
- d) **Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

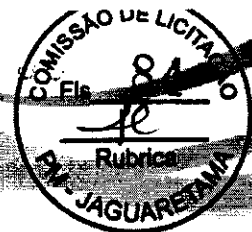
- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaretama, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

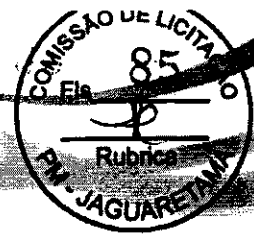
17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

17.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

19.0 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

19.1. Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

19.2. Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do



[Handwritten signature]

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e site do município www.jaguaretama.ce.gov.br

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

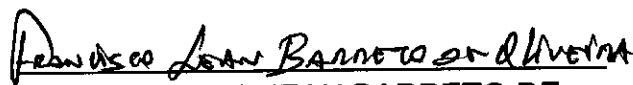
c) adiada, por motivo justificado.

21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

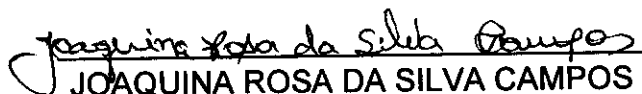
Jaguaretama – Ceará, 19 de Setembro de 2022.



FRANCISCO JEAN BARRETO DE
OLIVEIRA
Presidente da CPL



SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE
ARAUJO
Secretário da CPL



JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da CPL





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

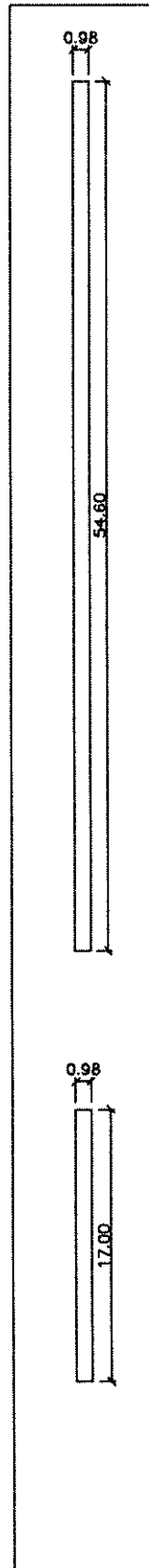


ANEXO A - PROJETO BÁSICO

Handwritten initials/signature



www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

OBRA: URBANIZAÇÃO DOS CANTEIROS DAS RUAS DE JAGUARETAMA

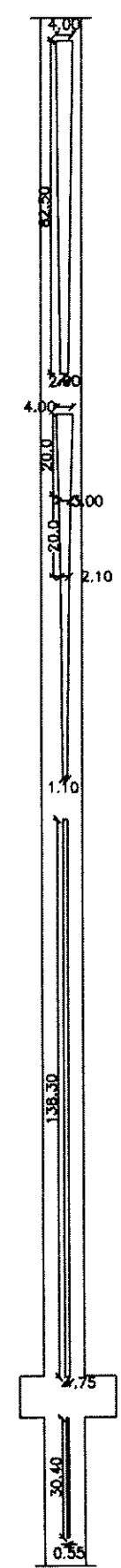
ASSUNTO: URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO DA RUA MARIA JOSÉ

ESCALA: SEM ESCALA

FOLHA: 01

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENGENHEIRO THIAGO DOUGLAS DA COSTA

DATA: 27/04/2022



Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-4



OBRA: URBANIZAÇÃO DOS CANTEIROS DAS RUAS DE JAGUARETAMA

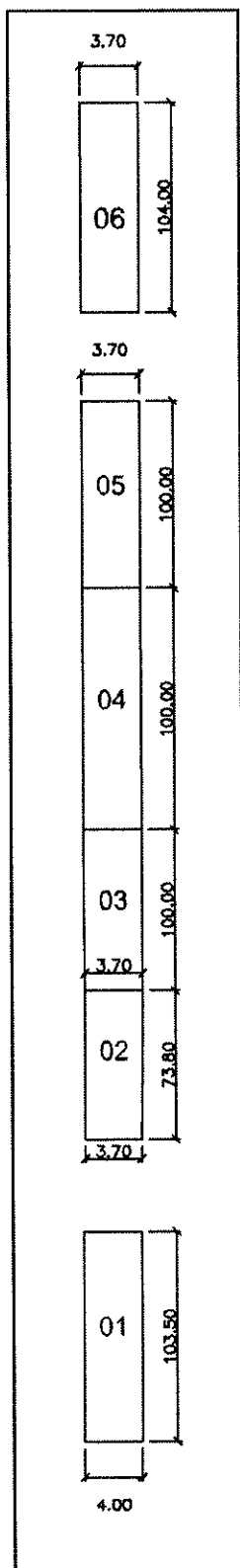
ASSUNTO: URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO AVENIDA JUAREZ QUEIROZ DE OLIMPIO

ESCALA: SEM ESCALA

FOLHA: 01/01

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENGENHEIRO THIAGO DOUGLAS DA COSTA

DATA: 27/04/2022



Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

A

OBRA: URBANIZAÇÃO DOS CANTEIROS DAS RUAS DE JAGUARETAMA

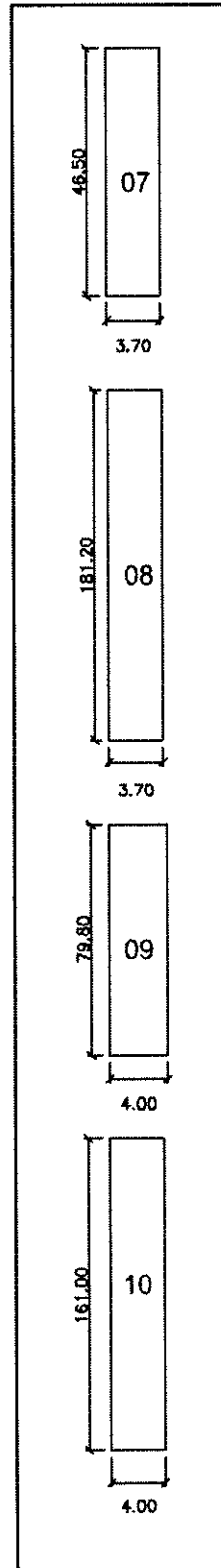
ASSUNTO: URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO DA AVENIDA MANOEL DE CASTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENGENHEIRO THIAGO DOUGLAS DA COSTA

ESCALA: SEM ESCALA

FOLHA: 01/02

DATA: 27/04/2022



Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

OBRA: URBANIZAÇÃO DOS CANTEIROS DAS RUAS DE JAGUARETAMA

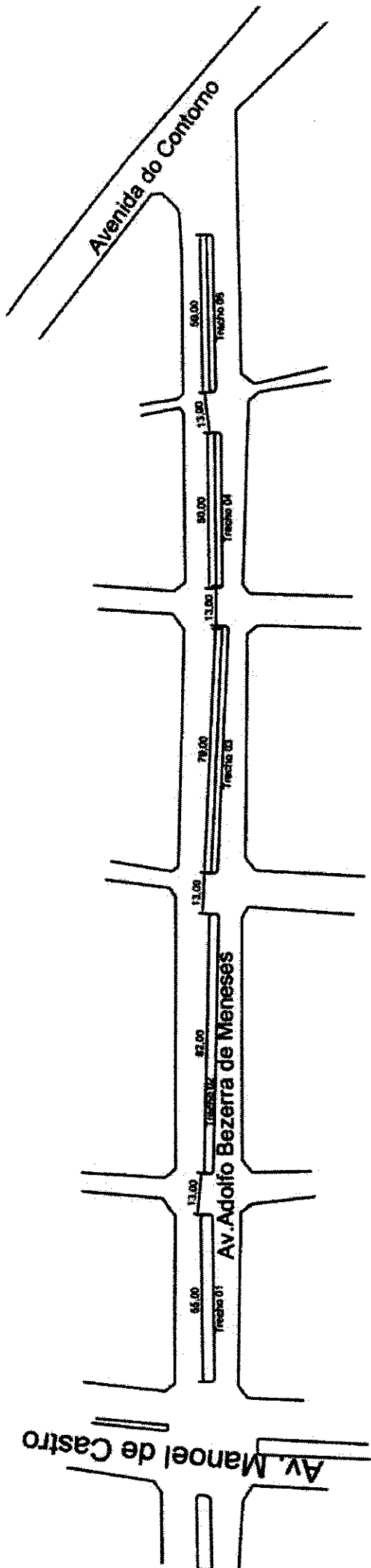
ASSUNTO: URBANIZAÇÃO DO CANTERIO DA AVENIDA MANOEL DE CASTRO

ESCALA: SEM ESCALA

FOLHA: 02/02

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO THIAGO DOUGLAS DA COSTA

DATA: 27/04/2022



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

ASSUNTO: URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.
PROJETO: PLANTA BAIXA


Responsável Técnico:
THIAGO DOUGLAS DA COSTA
CREA: 211501802-8

ESCALA: SEM ESCALA

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

MEMORIAL DESCRITIVO																	
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 27/04/2022 BDI : 26,85%														
	DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VENÇAÇÃO</th> <th>HORA</th> <th>VALOR</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DEBONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VENÇAÇÃO	HORA	VALOR	DATA	SEINFRA	027.1 COM DEBONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VENÇAÇÃO	HORA	VALOR	DATA													
SEINFRA	027.1 COM DEBONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021													
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.																

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Será colocada placa em material tipo chapa zincada, espessura 0,3mm, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano às intempéries. A placa será colocada em locais estratégicos. Deverá conter exclusivamente os dizeres indicados nos quadros e aprovados pela fiscalização.



2. AVENIDA MANOEL DE CASTRO

1. PAVIMENTAÇÃO

2.1.1. C3269 - CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

O concreto será confeccionado em Betoneira e deverá obedecer o FCK=13,5MPa. O transporte se dará através de Carro de Mão.

2.1.2. C0331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

A umidade do solo será mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se a variação de no máximo 3%. Será mantida a homogeneidade das camadas a serem compactadas, tanto no que se refere à umidade quanto ao material.

2.1.3. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

O material para o aterro deverá ser transportado por caminhão basculante de 6m³ em rodovia pavimentada.

2.1.4. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

À base deve estar regularizada e apiloada antes da execução do lastro. A espessura do lastro deve ser de 5 cm.

2.2. REVESTIMENTO


2.2.1. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

Consideram-se material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa (com areia fina e s/peneirada). Acabamento desempenado. Para fins de recebimento, a unidade de medida é o m2.

2.3. PINTURA

2.3.1. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLÍMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 27/04/2022
	DESCRÇÃO:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLÍMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	BDI : 26,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			83,85% 47,76% 06/2021
			0,00% 0,00%

2.4. DIVERSOS

2.4.1. CP-445566 - BANCO DE CONCRETO/ALVENARIA REVESTIDO E PINTADO C/CANTEIRO (UN)

Os bancos com canteiros de acordo com o projeto.

3. AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

3.1. PAVIMENTAÇÃO

3.1.1. C3269 - CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

O concreto será confeccionado em Betoneira e deverá obedecer o FCK=13,5MPa.
O transporte se dará através de Carro de Mão.

3.1.2. C0331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

A umidade do solo será mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se a variação de no máximo 3%.
Será mantida a homogeneidade das camadas a serem compactadas, tanto no que se refere à umidade quanto ao material.

3.1.3. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

O material para o aterro deverá ser transportado por caminhão basculante de 6m³ em rodovia pavimentada.

3.1.4. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

À base deve estar regularizada e apiloada antes da execução do lastro.
A espessura do lastro deve ser de 5 cm.

3.2. REVESTIMENTO

3.2.1. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

Consideram-se material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa (com areia fina e s/peneirada).
Acabamento desempenado. Para fins de recebimento, a unidade de medida é o m2.

3.3. PINTURA

3.3.1. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)


As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.
A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.
As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

3.4. DIVERSOS

3.4.1. CP-445566 - BANCO DE CONCRETO/ALVENARIA REVESTIDO E PINTADO C/CANTEIRO (UN)

Os bancos com canteiros de acordo com o projeto.



MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 27/04/2022 BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021 Composição PROPRIA 0,00% 0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.		

4. AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO

4.1. PAVIMENTAÇÃO

4.1.1. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

À base deve estar regularizada e apiloada antes da execução do lastro.
A espessura do lastro deve ser de 5 cm.

4.2. REVESTIMENTO

4.2.1. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

Consideram-se material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa (com areia fina e s/peneirada).
Acabamento desempenado. Para fins de recebimento, a unidade de medida é o m2.

4.3. PINTURA

4.3.1. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.
A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.
As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

5. RUA MARIA JOSÉ

5.1. PAVIMENTAÇÃO

5.1.1. C3269 - CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

O concreto será confeccionado em Betoneira e deverá obedecer o FCK=13,5MPa.
O transporte se dará através de Carro de Mão.

5.1.2. C0331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

A umidade do solo será mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se a variação de no máximo 3%.
Será mantida a homogeneidade das camadas a serem compactadas, tanto no que se refere à umidade quanto ao material.

5.1.3. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)


O material para o aterro deverá ser transportado por caminhão basculante de 6m³ em rodovia pavimentada.

5.1.4. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

À base deve estar regularizada e apiloada antes da execução do lastro.
A espessura do lastro deve ser de 5 cm.

5.2. REVESTIMENTO



MEMORIAL DESCRITIVO																	
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLÍMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 27/04/2022 BDI : 26,85%														
	DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLÍMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORNECIMENTO</th> <th>REVENHO</th> <th>MON</th> <th>VAL</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORNECIMENTO	REVENHO	MON	VAL	DATA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORNECIMENTO	REVENHO	MON	VAL	DATA													
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021													
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.																

5.2.1. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

Consideram-se material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa (com areia lavada/peneirada). Acabamento desempenado. Para fins de recebimento, a unidade de medida é o m2.

5.3. PINTURA

5.3.1. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

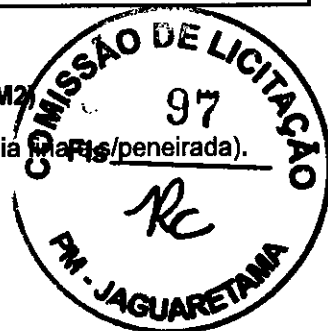
A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.


As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

5.4. DIVERSOS

5.4.1. CP-445566 - BANCO DE CONCRETO/ALVENARIA REVESTIDO E PINTADO C/CANTEIRO (UN)

Os bancos com canteiros de acordo com o projeto.




 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-3

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JOSEZ DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.
--------------	--

1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA			
	LARG.	ALTURA	ÁREA		
	2,00	2,00	A=2M*2M	4,00	M2

2 AVENIDA MANOEL DE CASTRO (CHEGADA A JAGUARETAMA)

2.1	PAVIMENTAÇÃO					
2.1.1	C3299	CONCRETO PMBR. FCH=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)		M3	64,69	
	SEÇÃO	LADOS	COMPRIMENTO	VOLUME		
Trecho 01	0,10mX0,30m	2,00	103,50+3,60	6,43	M3	
Trecho 02	0,10mX0,30m	2,00	373,80+3,70	22,65	M3	
Trecho 03	0,10mX0,30m	2,00	104,00+3,70	6,46	M3	
Trecho 04	0,10mX0,30m	2,00	46,50+3,70	3,01	M3	
Trecho 05	0,10mX0,30m	2,00	181,20+3,70	11,09	M3	
Trecho 06	0,10mX0,30m	2,00	79,80+4,00	5,03	M3	
Trecho 07	0,10mX0,30m	2,00	161,00+4,00	9,92	M3	
				VOLUME TOTAL:	64,69	

2.1.2	C4331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)		M3	1.193,85
	ESPESSURA (M)	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	VOLUME	M3
Trecho 01	0,30	3,60	103,50	111,78	M3
Trecho 02	0,30	3,70	373,80	414,92	M3
Trecho 03	0,30	3,70	104,00	115,44	M3
Trecho 04	0,30	3,70	46,50	51,62	M3
Trecho 05	0,30	3,70	181,20	201,13	M3
Trecho 06	0,30	4,00	79,80	95,76	M3
Trecho 07	0,30	4,00	161,00	193,20	M3
				TOTAL DO ITEM:	1.193,85

2.1.3	C2333	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 3 KM		M3	1.193,85
	ESPESSURA (M)	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	VOLUME	M3
Trecho 01	0,30	3,60	103,50	111,78	M3
Trecho 02	0,30	3,70	373,80	414,92	M3
Trecho 03	0,30	3,70	104,00	115,44	M3
Trecho 04	0,30	3,70	46,50	51,62	M3
Trecho 05	0,30	3,70	181,20	201,13	M3
Trecho 06	0,30	4,00	79,80	95,76	M3
Trecho 07	0,30	4,00	161,00	193,20	M3
				TOTAL DO ITEM:	1.193,85

2.1.4	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM		M2	3.946,15
	ESPESSURA (M)	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ÁREA	M2
Trecho 01		3,60	103,50	372,60	M2
Trecho 02		3,70	373,80	1.383,06	M2
Trecho 03		3,70	104,00	384,80	M2
Trecho 04		3,70	46,50	172,05	M2
Trecho 05		3,70	181,20	670,44	M2
Trecho 06		4,00	79,80	319,20	M2
Trecho 07		4,00	161,00	644,00	M2
				TOTAL DO ITEM:	3.946,15

2.2	REVESTIMENTO					
2.2.1	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:1		M2	839,84	
	ESPESSURA - E (M)	COMPRIMENTO - C (M)		ÁREA = E*2/C		
Trecho 01	0,40	103,50		82,80	M2	
Trecho 02	0,40	373,80		299,04	M2	
Trecho 03	0,40	104,00		83,20	M2	
Trecho 04	0,40	46,50		37,20	M2	
Trecho 05	0,40	181,20		144,96	M2	
Trecho 06	0,40	79,80		63,84	M2	
Trecho 07	0,40	161,00		128,80	M2	
				TOTAL DO ITEM:	839,84	

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA: URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENESES, AVENIDA JOSE DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.

2.3		PINTURA			
2.3.1		C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M ²	
	ALTURA (M)	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	VOLUME	
ÁREA DO PISO DO CANTEIRO					
Trecho 01		3,60	103,50	372,60	M2
Trecho 02		3,70	373,80	1.383,06	M2
Trecho 03		3,70	104,00	384,80	M2
Trecho 04		3,70	46,50	172,05	M2
Trecho 05		3,70	181,20	670,44	M2
Trecho 06		4,00	79,80	319,20	M2
Trecho 07		4,00	161,00	644,00	M2
LATERAIS DO CANTEIRO					
Trecho 01	0,40		107,10	85,68	M2
Trecho 02	0,40		377,50	302,00	M2
Trecho 03	0,40		107,70	86,16	M2
Trecho 04	0,40		50,20	40,16	M2
Trecho 05	0,40		184,90	147,92	M2
Trecho 06	0,40		83,80	67,04	M2
Trecho 07	0,40		165,40	132,32	M2
				TOTAL DO ITEM:	4.807,43
2.4		DIVERSOS			
2.4.1		CP-243586	BANCO DE CONCRETO/ALVENARIA REVESTIDO E PINTADO C/CANTEIRO	UN	30,00
				QUANTIDADE (UN)	TOTAL
				30,00	30,00
				TOTAL DO ITEM:	30,00
3 AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENESES (DA DELEGACIA)					
3.1		PAVIMENTAÇÃO			
3.1.1		C3269	CONCRETO P/ABR. FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	19,56
	SEÇÃO	LADOS	COMPRIMENTO	VOLUME	
Trecho 01	0,10mX0,30m	2,00	55,00+2,00	3,42	M3
Trecho 02	0,10mX0,30m	2,00	82,00+2,00	5,04	M3
Trecho 03	0,10mX0,30m	2,00	79,00+2,00	4,86	M3
Trecho 04	0,10mX0,30m	2,00	50,00+2,00	3,12	M3
Trecho 05	0,10mX0,30m	2,00	50,00+2,00	3,12	M3
				VOLUME TOTAL:	19,56
3.1.2		C9331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	159,60
	ESPESSURA (M)	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	VOLUME	
Trecho 01	0,30	2,00	55,00	33,00	M3
Trecho 02	0,30	2,00	82,00	49,20	M3
Trecho 03	0,30	2,00	79,00	47,40	M3
Trecho 04	0,30	2,00	50,00	30,00	M3
Trecho 05	0,30	2,00	50,00	30,00	M3
				TOTAL DO ITEM:	159,60
3.1.3		C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	159,60
	ESPESSURA (M)	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	VOLUME	
Trecho 01	0,30	2,00	55,00	33,00	M3
Trecho 02	0,30	2,00	82,00	49,20	M3
Trecho 03	0,30	2,00	79,00	47,40	M3
Trecho 04	0,30	2,00	50,00	30,00	M3
Trecho 05	0,30	2,00	50,00	30,00	M3
				TOTAL DO ITEM:	159,60
3.1.4		C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	532,00
	ESPESSURA (M)	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ÁREA	
Trecho 01		2,00	55,00	110,00	M2
Trecho 02		2,00	82,00	164,00	M2
Trecho 03		2,00	79,00	158,00	M2
Trecho 04		2,00	50,00	100,00	M2
Trecho 05		2,00	50,00	100,00	M2
				TOTAL DO ITEM:	532,00

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	URBANIZAÇÃO DE TRECOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.
--------------	--


3.2		REVESTIMENTO		
3.2.1		C3487	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2
		ESPESSURA - E (M)	COMPRIMENTO - C (M)	ÁREA (E ²) C
Trecho 01		0,40	55,00	44,00 M2
Trecho 02		0,40	82,40	65,92 M2
Trecho 03		0,40	79,00	63,20 M2
Trecho 04		0,40	50,00	40,00 M2
Trecho 05		0,40	50,00	40,00 M2
TOTAL DO ITEM:				213,12

3.3		PINTURA		
3.3.1		C1918	PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2
		ALTURA (M)	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)
ÁREA DO PISO DO CANTEIRO				
Trecho 01		2,00	55,00	110,00 M2
Trecho 02		2,00	82,40	164,80 M2
Trecho 03		2,00	79,00	158,00 M2
Trecho 04		2,00	50,00	100,00 M2
Trecho 05		2,00	50,00	100,00 M2
TOTAL DO ITEM:				885,92
LATERAIS DO CANTEIRO				
Trecho 01	0,40		55,00	44,00 M2
Trecho 02	0,40		82,40	65,92 M2
Trecho 03	0,40		79,00	63,20 M2
Trecho 04	0,40		50,00	40,00 M2
Trecho 05	0,40		50,00	40,00 M2
TOTAL DO ITEM:				885,92

3.4		DIVERSOS		
3.4.1		CP-445568	BANCO DE CONCRETO ALVENARIA REVESTIDO E PINTADO C/CANTEIRO	UN
				QUANTIDADE (UN)
				12,00
TOTAL DO ITEM:				12,00 un
TOTAL DO ITEM:				15,00

4		AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLÍMPIO		
4.1		PAVIMENTAÇÃO		
4.1.1		C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2
		% A SER RECUPERADO	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)
Trecho 01	50,00%		(4,00+2,00)/2	82,50
Trecho 02	50,00%		(4,00+3,00)/2	20,00
Trecho 02	50,00%		(4,00+2,00)/2	20,00
Trecho 02	50,00%		(4,00+2,00)/2	50,00
Trecho 03	50,00%	0,75	138,30	51,86 M2
Trecho 04	50,00%	0,55	30,40	8,36 M2
TOTAL DO ITEM:				284,47

4.2		REVESTIMENTO		
4.2.1		C3487	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2
		% A SER RECUPERADO	ALTURA (M)	COMPRIMENTO - C (M)
Trecho 01	40,00%	0,30	82,50	19,80 M2
Trecho 02	40,00%	0,30	20,00	4,80 M2
Trecho 02	40,00%	0,30	20,00	4,80 M2
Trecho 02	40,00%	0,30	50,00	12,00 M2
Trecho 03	40,00%	0,30	138,30	33,19 M2
Trecho 04	40,00%	0,30	30,40	7,30 M2
TOTAL DO ITEM:				81,89


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:

URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAZEIRO DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.

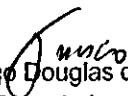
4.3		PINTURA					
4.3.1		C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACORT"		M2		
	ALTURA (M)	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ÁREA DO PISO DO CANTEIRO	VOLUME		
Trecho 01		(4,00+2,00)/2	82,50		247,50	M2	
Trecho 02		(4,00+3,00)/2	20,00		70,00	M2	
Trecho 02		(4,00+2,00)/2	20,00		51,00	M2	
Trecho 02		(4,00+2,00)/2	50,00		80,00	M2	
Trecho 03		0,75	138,30		103,73	M2	
Trecho 04		0,55	30,40		16,72	M2	
Geladão		4,00	8,70		-34,80	m2	
Quiosque		5,65	3,50		-19,78	m2	
Quiosque		5,65	3,50		-19,78	m2	
LATERAIS DO CANTEIRO							
Trecho 01	0,30		82,50		49,50	M2	
Trecho 02	0,30		20,00		12,00	M2	
Trecho 03	0,30		20,00		12,00	M2	
Trecho 04	0,30		50,00		30,00	M2	
Trecho 05	0,30		138,30		82,98	M2	
Trecho 05	0,30		30,40		18,24	M2	
					TOTAL DO ITEM:	699,32	
5		RUA MARIA JOSÉ					
5.1		PAVIMENTAÇÃO					
5.1.1		C3268	CONCRETO P/MBR., FCK=13,5MPa, COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)		M3	4,41	
	SEÇÃO	LADOS	COMPRIMENTO		VOLUME		
Trecho 01	0,10mX0,30m	2,00	54,60+0,98		3,33	M3	
Trecho 02	0,10mX0,30m	2,00	17,00+0,98		1,08	M3	
					VOLUME TOTAL:	4,41	
5.1.2		C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)		M3	21,05	
	ESPESSURA (M)	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)		VOLUME		
Trecho 01	0,30	0,98	54,60		16,05	m3	
Trecho 02	0,30	0,98	17,00		5,00	m3	
					TOTAL DO ITEM:	21,05	
5.1.3		C2535	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXIGETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM		M3	21,05	
	ESPESSURA (M)	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)		VOLUME		
Trecho 01	0,30	0,98	54,60		16,05	m3	
Trecho 02	0,30	0,98	17,00		5,00	m3	
					TOTAL DO ITEM:	21,05	
5.1.4		C1811	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM		M2	70,17	
		LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)		ÁREA		
Trecho 01		0,98	54,60		53,51	M2	
Trecho 02		0,98	17,00		16,66	M2	
					TOTAL DO ITEM:	70,17	
5.2		REVESTIMENTO					
5.2.1		C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:6		M2	57,28	
		ESPESSURA - E (M)	COMPRIMENTO - C (M)		ÁREA=E*2/C		
Trecho 01		0,40	54,60		43,68	M2	
Trecho 02		0,40	17,00		13,60	M2	
					TOTAL DO ITEM:	57,28	

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

(Handwritten signatures and initials)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
OBRA:		URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.			
5.3		PINTURA			
5.3.1		C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"		
	ALTURA (M)	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)		
ÁREA DO PISO DO CANTEIRO					
Trecho 01		0,98	54,60	53,51	M2
Trecho 02		0,98	17,00	16,66	M2
LATERAIS DO CANTEIRO					
Trecho 01	0,40		54,60	43,68	M2
Trecho 02	0,40		17,00	13,60	M2
				TOTAL DO ITEM:	127,45
5.4		DIVERSOS			
5.4.1		GP-443566	BANCO DE CONCRETO ALVENARIA REVESTIDO E PINTADO C/CANTEIRO		UN 5,00
			QUANTIDADE (UN)	TOTAL	
			5,00	5,00	UN
				TOTAL DO ITEM:	5,00


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

A

R 



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.		DATA :	27/04/2022	BDI :	26,85%
DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACTIV.	CL
C-1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	4.832,79	48,16	232.747,17	36,74	36,74	A
C-1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	6.520,12	29,42	191.821,93	30,28	67,02	B
C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	1.364,50	39,08	53.324,66	8,42	75,44	B
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	1.192,13	39,49	47.077,21	7,43	82,87	C
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	1.364,50	30,46	41.562,67	6,56	89,43	C
C3269	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	88,56	447,25	39.608,46	6,25	95,68	C
CP-445566	BANCO DE CONCRETO/ALVENARIA REVESTIDO E PINTADO C/CANTEIRO	UN	47,00	565,99	26.601,53	4,20	99,88	C
C-1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,00	192,14	768,56	0,12	100,00	C

Subtotal até 100,00% 633.512,19

Outros 0,01

Valor total do Orçamento 633.512,20

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



RC

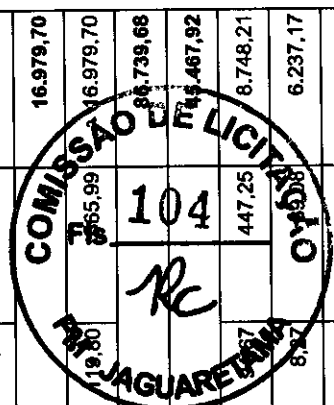
[Handwritten signature]




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLÍMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARATAMA - CE.		
DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLÍMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARATAMA - CE.		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA - CE.		
DATA:	27/04/2022	BDI:	26,85%
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	SEINFRA	83,85% 47,76% 05/2021
Composições	PROPRIA	Composições	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,00	151,47	40,67	192,14
2	AVENIDA MANOEL DE CASTRO							
2.1	PAVIMENTAÇÃO							
2.1.1	C3269	CONCRETO P/MBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	64,59	352,58	94,67	447,25
2.1.2	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	1.183,85	30,81	8,27	39,08
2.1.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	1.183,85	24,01	6,45	30,46
2.1.4	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	3.946,15	37,97	10,19	48,16
2.2	REVESTIMENTO							
2.2.1	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	839,84	31,13	8,36	39,49
2.3	PINTURA							
2.3.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	4.807,43	23,19	6,23	29,42
2.4	DIVERSOS							
2.4.1	CP-445566	BANCO DE CONCRETO/ALVENARIA REVESTIDO E PINTADO C/CANTEIRO	Composições Próprias	UN	30,00	446,19	19,30	365,99
3	AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES							
3.1	PAVIMENTAÇÃO							
3.1.1	C3269	CONCRETO P/MBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	19,56	352,58	447,25	6.748,21
3.1.2	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	159,60	30,81	8,27	6.237,17
3.1.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	159,60	24,01	6,45	4.861,42
3.1.4	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	532,00	37,97	10,19	25.621,12
3.2	REVESTIMENTO							
								8.416,11




 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	DATA:	27/04/2022	BDI:	26,85%
DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	FONTE:	SEINFRA	ORÇAMENTO:	SEINFRA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.	COMPOSIÇÕES:	027,1 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	RECURSOS:	83,85% 47,78% 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.2.1	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	213,12	31,13	8,36	39,49	8.416,11
3.3	PINTURA								
3.3.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	885,92	23,19	6,23	29,42	26.063,77
3.4	DIVERSOS								
3.4.1	CP-445666	BANCO DE CONCRETO/ALVENARIA REVESTIDO E PINTADO C/CANTEIRO	Composições Próprias	UN	12,00	446,19	119,80	565,99	6.791,88
4	AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO								
4.1	PAVIMENTAÇÃO								
4.1.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	M2	284,47	37,97	10,19	48,16	13.700,08
4.2	REVESTIMENTO								
4.2.1	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	81,89	31,13	8,36	39,49	3.233,84
4.3	PINTURA								
4.3.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	699,32	23,19	6,23	29,42	20.573,99
5	RUA MARIA JOSÉ								
5.1	PAVIMENTAÇÃO								
5.1.1	C3289	CONCRETO P/MBR., FCK=13.5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	4,41	352,58	94,67	447,25	1.972,37
5.1.2	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	21,05	30,81	8,27	39,08	822,63
5.1.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	21,05	24,01	6,45	30,46	641,55
5.1.4	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	M2	70,17	37,97	10,19	48,16	3.379,39
5.2	REVESTIMENTO								
5.2.1	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	57,28	31,13	8,36	39,49	2.261,99
5.3	PINTURA								



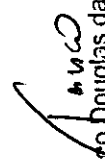
Thiagu Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLÍMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.		
DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLÍMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.		
DATA:	27/04/2022	BDI:	26,85%
SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	PROPRIA	83,85%
Composições	PROPRIA	PROPRIA	0,00%
Composições	PROPRIA	PROPRIA	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
5.3.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	127,45	23,19	6,23	29,42	3.749,58
5.4	DIVERSOS								2.829,95
5.4.1	CP-445566	BANCO DE CONCRETO/ALVENARIA REVESTIDO E PINTADO C/CANTEIRO	Composições Próprias	UN	5,00	446,19	119,80	565,99	2.829,95
						VALOR BDI TOTAL:			134.085,37
						VALOR DEDUÇÃO:			469.416,83
						VALOR TOTAL:			833.312,20


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



D

R

/



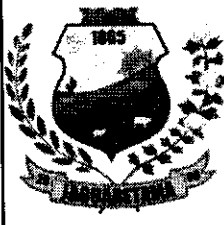
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.			
DESCRICAÇÃO:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.			
DATA:	27/04/2022	BDI:	26,85%	
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	PROPRIA	0,00%	
Composições	PROPRIA 0,00%			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	768,56	100,00 %						100,00 %
			768,56						768,56
2	AVENIDA MANOEL DE CASTRO	492.838,96	25,00 %	25,00 %					100,00 %
			123.209,74	123.209,74	123.209,74				492.838,96
3	AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	86.739,68				30,00 %	40,00 %	30,00 %	100,00 %
						26.021,91	26.021,91	26.021,91	86.739,68
4	AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO	37.507,91					50,00 %	50,00 %	100,00 %
						18.753,96	18.753,96	18.753,96	37.507,91
5	RUA MARIA JOSÉ	15.657,09				30,00 %	40,00 %	30,00 %	100,00 %
						4.697,13	4.697,13	4.697,13	15.657,09
		633.512,20	123.978,30	123.209,74	123.209,74	153.928,77	59.712,67	49.472,98	633.512,20
			123.978,30	247.186,04	370.397,78	524.326,65	584.039,22	633.512,20	

Thiago Oguglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



		COMPOSIÇÃO DO BDI			
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLÍMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 27/04/2022	BDI : 26,85%	
	DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLÍMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA 027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32

I Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

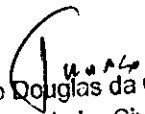
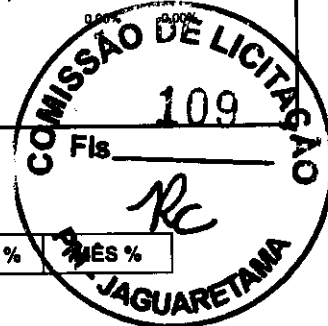

 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	DATA: 27/04/2022	BDI: 26,85%
DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.	Composição PRÓPRIA 0,00% 0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SÉBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLÍMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 27/04/2022		BDI : 26,85%	
	DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLÍMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	36,5900	36,3018
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL Material:						120,3678

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL Mão de Obra:						31,1000
VALOR:						151,47

2.1.1. C3269 - CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Equipamento	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	20,7833	0,0000
I0680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	26,4089	26,4089
TOTAL Equipamento:						26,4089

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	282,00000000	0,5600	157,9200
TOTAL Material:						157,9200

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
TOTAL Mão de Obra:						93,3000

Serviço	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,89710000	7,5600	6,7821
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	81,5400	68,1674
TOTAL Serviço:						74,9495
VALOR:						352,58

2.1.2. C0331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

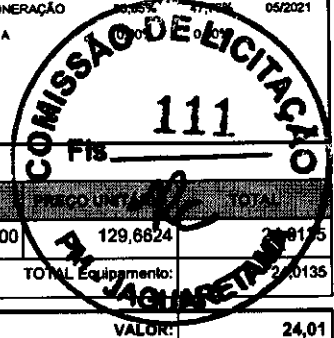
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,5500	26,4350
TOTAL Mão de Obra:						26,4350

Serviço	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,10000000	3,9800	4,3780
TOTAL Serviço:						4,3780
VALOR:						30,81

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

2.1.3. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLÍMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	DATA:	27/04/2022	BDI:	26,85%
	DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLÍMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	Fonte	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.		Composição	PRÓPRIA		



Equipamento	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (GHP)	SEINFRA	H	0,18520000	129,6824	2,0115
TOTAL Equipamento:					2,0135	
VALOR:					24,01	

2.1.4. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (GHP)	SEINFRA	H	0,03600000	22,3108	0,8032
TOTAL Equipamento:					0,8032	

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	67,5000	2,2410
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	76,1900	3,3524
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	0,5600	6,1600
TOTAL Material:					11,7534	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL Mão de Obra:					25,4130	
VALOR:					37,97	

2.2.1. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL Mão de Obra:					21,7920	

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	373,6600	9,3415
TOTAL Serviço:					9,3415	
VALOR:					31,13	


2.3.1. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	5,4400	0,4352
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	24,5900	6,1475
TOTAL Material:					6,5827	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,5500	6,2200
TOTAL Mão de Obra:					16,6050	

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

[Handwritten signature]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLÍMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 27/04/2022 BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLÍMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	FONTE: SEINFRA VERBA: 027.1 COM DESONERACAO COMPOSICAO: 0,00% 47,76% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 112
 VALOR: 23,19

2.4.1. CP-445566 - BANCO DE CONCRETO/ALVENARIA REVESTIDO E PINTADO C/CANTEIRO (UN)

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,04800000	863,93	41,47
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1,22000000	66,19	80,75
C3270	CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03000000	359,23	10,78
C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	0,60000000	23,36	14,02
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	0,45000000	59,82	26,92
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1,04000000	6,18	6,43
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	1,04000000	43,26	44,99
C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	2,26000000	15,08	34,08
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	2,26000000	20,78	46,96
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	0,84000000	59,82	50,25
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	2,13000000	6,18	13,16
C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	2,13000000	15,08	32,12
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	2,13000000	20,78	44,26
TOTAL Serviço:						446,19
VALOR:						446,19

3.1.1. C3269 - CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Equipamento	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	20,7833	0,0000
I0680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	26,4089	26,4089
TOTAL Equipamento:						26,4089


Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	282,00000000	0,5600	157,9200
TOTAL Material:						157,9200

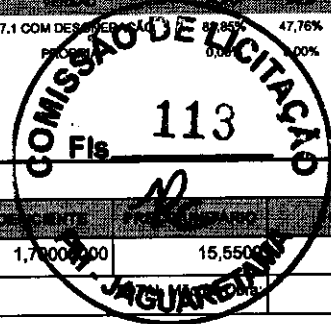
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVEANTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
TOTAL Mão de Obra:						93,3000

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,89710000	7,5600	6,7821
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	81,5400	68,1674
TOTAL Serviço:						74,9495
VALOR:						352,58

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

3.1.2. C0331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 27/04/2022	BDI : 28,85%
	DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESPESAS DE 89,85% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.		Composição	0,00% 100%



Mão de Obra	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	1,70000000	15,5500	26,4350
					26,4350

Serviço	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	1,10000000	3,9800	4,3780
TOTAL Serviço:					4,3780

VALOR:	30,81
--------	-------

3.1.3. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Equipamento	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,18520000	129,6624	24,0135
TOTAL Equipamento:					24,0135

VALOR:	24,01
--------	-------

3.1.4. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,03600000	22,3108	0,8032
TOTAL Equipamento:					0,8032

Material	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,03320000	67,5000	2,2410
I0280	BRITA	M3	0,04400000	76,1900	3,3524
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,00000000	0,5600	6,1600
TOTAL Material:					11,7534

Mão de Obra	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,40000000	20,7700	8,3080
I2543	SERVENTE	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL Mão de Obra:					25,4130


VALOR:	37,97
--------	-------



3.2.1. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)


Mão de Obra	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,60000000	20,7700	12,4620
I2543	SERVENTE	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL Mão de Obra:					21,7920

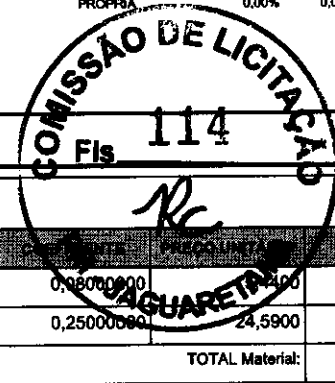
Serviço	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,02500000	373,8600	9,3415
TOTAL Serviço:					9,3415

VALOR:	31,13
--------	-------


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	DATA: 27/04/2022	BDI: 26,85%
	DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.	Composição	PROFRA	0,00% 0,00%



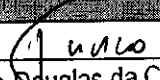
3.3.1. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,98000000	4,5000	0,4352
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	24,5900	6,1475
TOTAL Material:						6,5827

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,5500	6,2200
TOTAL Mão de Obra:						16,6050
VALOR:						23,19

3.4.1. CP-445566 - BANCO DE CONCRETO/ALVENARIA REVESTIDO E PINTADO C/CANTEIRO (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,04800000	863,93	41,47
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1,22000000	66,19	80,75
C3270	CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03000000	359,23	10,78
C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	0,60000000	23,36	14,02
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	0,45000000	59,82	26,92
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1,04000000	6,18	6,43
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	1,04000000	43,26	44,99
C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	2,26000000	15,08	34,08
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	2,26000000	20,78	46,96
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	0,84000000	59,82	50,25
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	2,13000000	6,18	13,18
C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	2,13000000	15,08	32,12
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	2,13000000	20,78	44,26
TOTAL Serviço:						446,19
VALOR:						446,19

4.1.1. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	22,3108	0,8032
TOTAL Equipamento:						0,8032

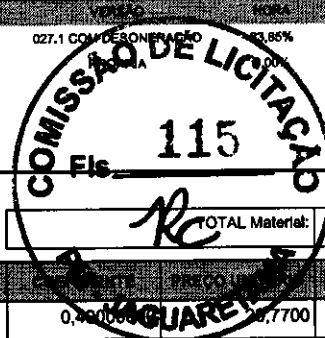
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	67,5000	2,2410
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	76,1900	3,3524
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	0,5600	6,1600


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501862-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLÍMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	DATA: 27/04/2022	BDI: 26,85%
DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLÍMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	COMPOSIÇÃO:	SEINFRA 027.1 COM DESONERADO 43,86% 47,76% 05/2021 SEINFRA 027.1 COM DESONERADO 0,00% 0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.		



TOTAL Material:	11,7534
-----------------	---------

Mão de Obra	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	SEINFRA	0,40000000	20,7700	8,3080
12543 SERVENTE	H	SEINFRA	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL Mão de Obra:					25,4130

VALOR:	37,97
--------	-------

4.2.1. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

Mão de Obra	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	SEINFRA	0,60000000	20,7700	12,4620
12543 SERVENTE	H	SEINFRA	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL Mão de Obra:					21,7920

Serviço	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	SEINFRA	0,02500000	373,6600	9,3415
TOTAL Serviço:					9,3415

VALOR:	31,13
--------	-------

4.3.1. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154 ÁCIDO MURIÁTICO	L	SEINFRA	0,08000000	5,4400	0,4352
12097 TINTA LATEX ACRÍLICA	L	SEINFRA	0,25000000	24,5900	6,1475
TOTAL Material:					6,5827

Mão de Obra	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395 PINTOR	H	SEINFRA	0,50000000	20,7700	10,3850
12543 SERVENTE	H	SEINFRA	0,40000000	15,5500	6,2200
TOTAL Mão de Obra:					16,6050

VALOR:	23,19
--------	-------

5.1.1. C3269 - CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Equipamento	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10566 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	H	SEINFRA	0,00000000	20,7833	0,0000
10680 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	H	SEINFRA	1,00000000	26,4089	26,4089
TOTAL Equipamento:					26,4089

Material	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	SEINFRA	282,00000000	0,5600	157,9200
TOTAL Material:					157,9200

Mão de Obra	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	H	SEINFRA	6,00000000	15,5500	93,3000
TOTAL Mão de Obra:					93,3000

Serviço	UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

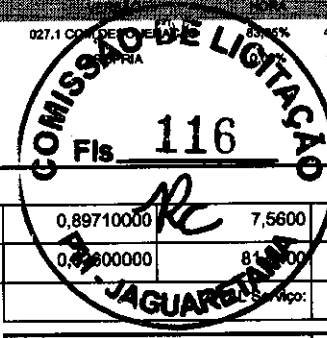
Handwritten signature: Thiago Douglas de Godoy
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

Handwritten initials: RC



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLÍMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	DATA: 27/04/2022	BDI: 26,85%
DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLÍMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA	027.1 COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA 0,00% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.	Composição	0,00%



C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,89710000	7,5600	6,7821
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,03600000	81,4000	68,1874
						74,9495
						VALOR: 352,58

5.1.2. C0331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,5500	26,4350
					TOTAL Mão de Obra: 26,4350	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,10000000	3,9800	4,3780
					TOTAL Serviço: 4,3780	
					VALOR: 30,81	

5.1.3. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	129,6624	24,0135
					TOTAL Equipamento: 24,0135	
					VALOR: 24,01	

5.1.4. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	22,3108	0,8032
					TOTAL Equipamento: 0,8032	

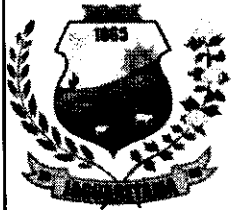
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	67,5000	2,2410
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	76,1900	3,3524
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	0,5600	6,1600
					TOTAL Material: 11,7534	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
					TOTAL Mão de Obra: 25,4130	
					VALOR: 37,97	

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

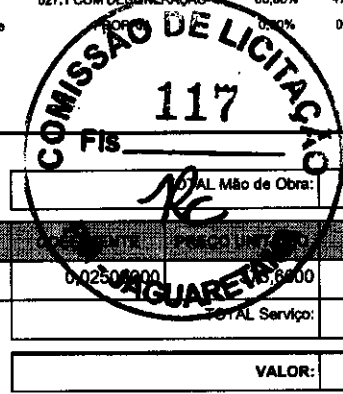
5.2.1. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	DATA: 27/04/2022	BDI: 26,85%
DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERACAO 83,85% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.	Composição	0,00% 0,00%



TOTAL Mão de Obra:	21,7920
TOTAL Serviço:	9,3415
VALOR:	31,13

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	9,3415
TOTAL Serviço:					9,3415
VALOR:					31,13

5.3.1. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	0,4352
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	6,1475
TOTAL Material:					6,5827

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	10,3850
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	6,2200
TOTAL Mão de Obra:					16,6050
VALOR:					23,19

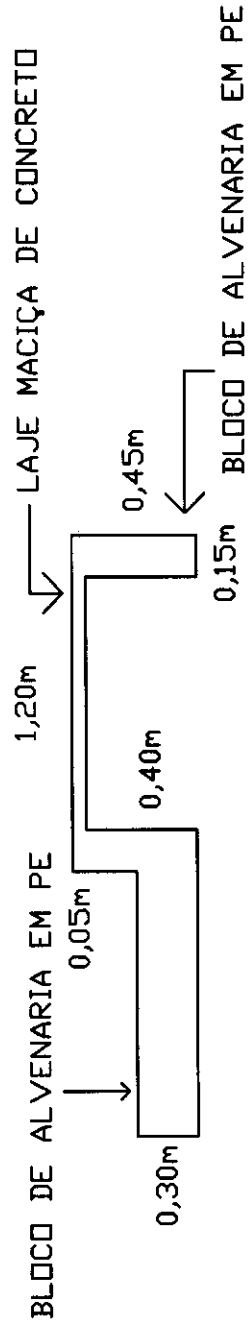
5.4.1. CP-445566 - BANCO DE CONCRETO/ALVENARIA REVESTIDO E PINTADO C/CANTEIRO (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,04800000	41,47
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1,22000000	80,75
C3270	CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03000000	10,78
C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	0,60000000	14,02
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	0,45000000	26,92
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1,04000000	6,43
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	1,04000000	44,99
C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	2,26000000	34,08
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	2,26000000	46,98
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	0,84000000	50,25
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	2,13000000	13,16
C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	2,13000000	32,12
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	2,13000000	44,26
TOTAL Serviço:					448,19
VALOR:					448,19

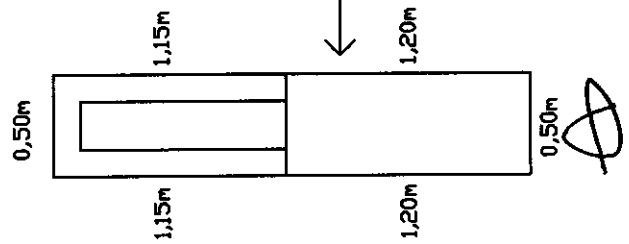
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-3



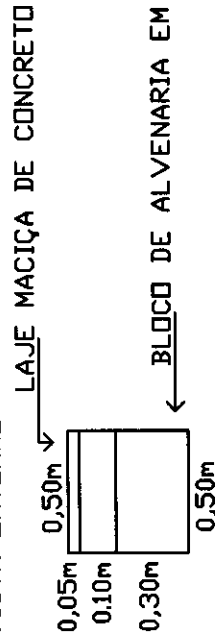
VISTA FRONTAL



VISTA SUPERIOR



VISTA LATERAL



PROJETO:	PROJETO BANCO DE PRAÇA
EMPRESA:	T & R ENGENHARIA
VISTA:	VARIADAS
PROFISSIONAL:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA
DATA:	11/05/2022
ESCALA:	SEM ESCALA
PRANCHA:	1/1

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

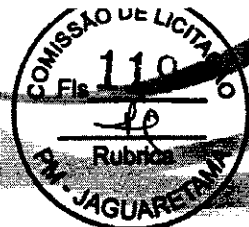
Handwritten signature 'AR' and another signature.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO N . _____.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNIC PIO DE JAGUARETAMA,
ATRAV S DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
URBANISMO E SERVI OS P BLICOS E OUTRO
LADO _____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Munic pio de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o n  07.442.825/0001-05, e C.G.F n  06.920.228-1, atrav s da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVI OS P BLICOS, com sede na Rua Trist o Gon alves n  185, Centro, Jaguaretama - Cear , neste ato representado por seu Titular, Sr. JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER residente Rua Francisco Ant nio Pinheiro, n  109, CEP 63.480-000, portador do CPF n  285.590.453-68, RG n  91006003757, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jur dica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n  _____, com sede   _____, neste ato representado pelo seu s cio-gerente _____, portador do CPF n  _____, RG n  _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitat rio, na modalidade TOMADA DE PRE OS, e em conformidade com as disposi  es contidas na Lei n . 8.666/93 mediante as Cl usulas e condi  es a seguir:

CL USULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTA O LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PRE OS n . **2022091501-SEIN**, devidamente homologado pelo (a) Sr. Secret rio de Infraestrutura Urbanismo e Servi os P blicos de JAGUARETAMA, Sr (a) _____ e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcri  o.

CL USULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto a contrata  o de empresa especializada para **CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZA O DE TRECHOS DAS AVENIDAS MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOS  DA SEDE DE JAGUARETAMA-CE.**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.

4.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

4.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O presente contrato vigorará por **31 de Dezembro de 2023** com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

5.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **06 (seis) meses**, contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

5.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

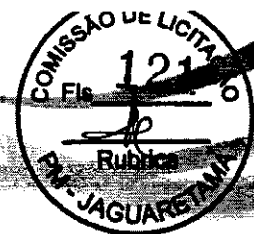
6.1. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;

7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.

7.5. Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.

7.6. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguaretama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

d) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



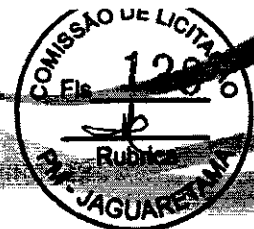
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA n o dever , mesmo ap s o t rmino do CONTRATO, sem consentimento pr vio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informa es especificadas no par grafo anterior, a n o ser para fins de execu o do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo tamb m de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a presta o dos servi os contratados inclusive as contribui es previdenci rias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando exclu da qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama por eventuais autua es administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimpl ncia da CONTRATADA, com refer ncia  s suas obriga es, n o se transfere   Prefeitura Municipal de Jaguaretama;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documenta o referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenci rios relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou preju zos que forem causados   Uni o, Estado, Munic pio ou terceiros, decorrentes da presta o dos servi os;
- i) Respeitar as normas de seguran a e medicina do trabalho, previstas na Consolida o das Leis do Trabalho e legisla o pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela ado o das medidas necess rias   prote o ambiental e  s precau es para evitar a ocorr ncia de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legisla o federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n  9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os  rg os e representantes do Poder P blico e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por a o ou omiss o sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execu o dos servi os, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o; e
- 8.2.** A CONTRATADA estar  obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exig ncias e condi es a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os servi os de acordo com PROJETO B SICO;
- b) Atender  s normas da Associa o Brasileira de Normas T cnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequa o, desempenho e qualidade dos servi os e bens, bem como de cada material, m teria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que n o sejam de sua fabrica o, garantindo seu perfeito desempenho;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

AR



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- c) **Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.**
- d) **Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;**
- e) **Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

10.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

10.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

10.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto 0505.267820022.1.015 Ampliação, recuperação, recapeação e abalramento de vias públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

12.3. Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

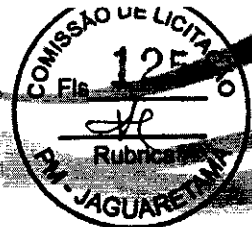
13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- 13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
- 13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.
- 13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
 - c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.
- 13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:
- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.
- 13.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QURTA - DA RESCISÃO

- 14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
 - b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
 - c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
 - d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
 - e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1. Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome: _____ CPF Nº _____

02. Nome: _____ CPF Nº _____



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaratama - CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022091501-SEIN

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDAS MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA-CE**, junto Sr. Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de Jaguaratama, pelo valor global de R\$ (_____), conforme planilha orçamentária anexa.

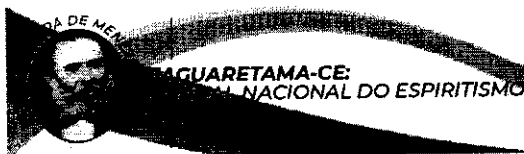
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDAS MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA-CE.	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para _____ esse fim o Senhor _____, (função/cargo) _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____ expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de _____% (_____ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ/MF Nº: _____

ENDEREÇO: _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			TOTAL	

Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital e seus anexos de que trata a presente proposta, que observamos integralmente.

_____ em _____

2022

**Representante legal da empresa
Responsável Técnico da empresa**

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022091501-SEIN, Objeto: contratação de empresa especializada para urbanização de trechos das avenidas Manoel de Castro, Avenida Adolfo Bezerra de Menezes, Avenida Juarez de Queiroz Olimpo e Rua Maria José da Sede de Jaguaratama-CE, conforme projeto. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 06/10/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br.

Jaguaratama-CE, 20 de Setembro de 2022

Francisco Jean Barreto de Oliveira
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

BRITO, E FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,
SECRETARIA DE SAÚDE Secretário de Governo e Gestão.

JAGUARETAMA - CE, 14 de Setembro de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador: C62B1383

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2022091501-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022091501-SEIN, Objeto: contratação de empresa especializada para urbanização de trechos das avenidas Manoel de Castro, Avenida Adolfo Bezerra de Menezes, Avenida Juarez de Queiroz Olimpo e Rua Maria José da Sede de Jaguaretama-CE, conforme projeto. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 06/10/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 20 de Setembro de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador: 90765BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no no Art. 75 da Lei 14.133/2021 suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSAMENTO DE DADOS INCLUSO SOFTWARE, PARA ARMAZENAMENTO DO ACERVO DOCUMENTAL DAS SECRETARIAS DE GOVERNO E GESTÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 02 de setembro de 2022

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador: FA86A603

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 396/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DENOMINA VIA PÚBLICA EM RUA ANTONIO NEVES FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE) aprovou o Projeto de Lei Nº 034/2022, em 02 de setembro de 2022 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ANTONIO NEVES FILHO via pública, em continuação a Rua José Couto, com início na Rua Vereador Senhor Matias e finalizando no final do perímetro urbano, sentido norte/sul, no Bairro Clodoaldo Xavier Sampaio, Zona Urbana, Município de Jardim-CE, CEP. nº 63.290-000.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação do Novo Espaço Público, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 12 de setembro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador: 720D9735

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2022.09.001-01

CNPJ Nº 07.413.255/0001-25
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.01-001
EXTRATO DO CONTRATO 2022.09.001-01

Processo Administrativo: 2022.09.01-001. Contrato nº 2022.09.001-01. Contratante: Prefeitura Municipal de JATI. Contratado: ALFA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA Objeto: ELEBORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 10 SALAS DE AULA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE, NOS MOLDES E NORMAS TÉCNICAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Vigência: Contado a partir de 06/09/2022 até o dia 06/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. Valor Estimado: 30.000,00 (Trinta mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Proj/Atividade 12.122.0035.2.022.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Código: 1097
Artigo 75, inciso I da 14.133, de 2021, atualizado através do Decreto Federal 10.922/21, publicado no DOU no dia 31.12.2021.

JATI- CE, 06 de Setembro de 2022.

JOSE MARIA BARBOZA
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador: 063FC930

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CP/01/200722/SEINFRA

Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Concorrência Nº. CP/01/200722/SEINFRA - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE.

A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou classificadas as empresas: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS e FERREIRA CONSTRUTORA LTDA. Empresas desclassificadas: Não houve.

Foi vencedora do certame a empresa CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS - CNPJ Nº 72.432.727/0001-59, com o valor global de R\$ 1.607.270,86.

A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Guaraciaba do Norte - CE, 20 de setembro de 2022
EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.07.06.1-TP

A CPL do Município de Guaramiranga através de sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento de análise de proposta de preços da TOMADA DE PREÇO Nº 2022.07.06.1-TP. Objeto: Reforma do Teatro Municipal Rachel de Queiroz em Guaramiranga-CE, conforme especificações do Projeto Básico em Anexo ao Edital. Proposta vencedora: 1º lugar: LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, com o valor global de R\$ 283.867,88 e propostas classificadas: 2º lugar CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, com o valor global de R\$ 288.524,71; 3º lugar NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com valor global de R\$ 289.455,74. Portanto fica aberto o prazo recursal a partir desta publicação, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - Centro - CEP: 62.766-000 - Guaramiranga - CE, no horário de 8h às 12h e no site: tce.ce.gov.br/licitacoes.

Guaramiranga/CE, 20 de setembro de 2022
VERONICA LOPES QUEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.15.2- SRP

Julgamento: Menor Preço por ITEM. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos alunos assistidos pelo programa de alimentação escolar do Município de Horizonte/CE.

O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h00min do dia 04 de Outubro de 2022, com abertura para análise das propostas às 08h30min.

O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222-0583.

Horizonte/CE, 20 de Setembro de 2022
FRANCISCA JORANGELA BARBOSA ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 2022.08.26.01-PMI-SAS

Aviso de Reabertura de Prazo. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventual Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, equipamentos de informática, áudio e vídeo, móveis, equipamentos de proteção individual, utensílios diversos, cama, mesa, banho, uniformes, roupas e calçados, para atender as necessidades da Secretaria Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do Município de Iguatu-CE. Modalidade: Pregão Eletrônico-RP Nº 2022.08.26.01-PMI-SAS. Data da Sessão: 04 de Outubro de 2022, a partir das 09h30min. Edital e Local: www.bll.org.br, Rua Guilherme Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II.

Iguatu-CE, 20 de setembro de 2022.
JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.20.3

A CPL torna público que estará realizando Licitação, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução da reforma e ampliação da E.E.F. Dr. Jarlismar Gonçalves Melo, reforma do anexo da Escola José Alves de Oliveira e construção de forro no C.E.I. São Pedro, localizadas no Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 07 de outubro de 2022 às 14h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h.

Ipaumirim/CE, 20 de setembro de 2022
JOSÉ JONAS BEZERRA LEITE
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.20.2

A CPL torna público que estará realizando Licitação, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução de construção/ampliação nas Escolas Melo e Silva e Vicente Felizardo e na Creche Tia Lila, localizadas no Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 07 de outubro de 2022 às 9h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h.

Ipaumirim/CE, 20 de setembro de 2022
JOSÉ JONAS BEZERRA LEITE
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.20.3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.20.2

O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame licitação na modalidade Pregão nº 2022.09.20.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e brinquedos destinados Creches do Município de Ipaumirim/CE, com recursos provenientes da complementação da União ao Novo FUNDEB (VAAT). Abertura: 05 de outubro de 2022, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 22 de setembro de 2022, a partir das 9h00min. Início de abertura das propostas: 22 de setembro de 2022, a partir das 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525.

Ipaumirim/CE, 20 de setembro de 2022
JOSÉ JONAS BEZERRA LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.09.2022.01-SRPE

Por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 13.09.2022.01-SRPE, tipo menor preço, cujo objeto é Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de prótese dentárias, incluindo o material de fabricação, destinado aos usuários da rede de saúde do Município de Itapajé-CE.

O recebimento das propostas através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 22 de setembro de 2022 com data de abertura das Propostas no dia 06 de outubro de 2022, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 06 de outubro de 2022, às 10:00 horas.

O Edital estará disponível nos Sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou site: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os Interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Itapajé- CE, 20 de setembro de 2022.
FRANCIANO FRANCA CORDEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022091501-SIEN

Objeto: contratação de empresa especializada para urbanização de trechos das avenidas Manoel de Castro, Avenida Adolfo Bezerra de Menezes, Avenida Juarez de Queiroz Olimpo e Rua Maria José da sede de Jaguarêta-CE, conforme projeto. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 06/10/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185.

Maiores informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguetama-CE, 20 de setembro de 2022
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.09.02/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico 14.09.02/2022 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos para suprir as necessidades das escolas municipais, junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 21 de setembro de 2022. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 03 de outubro de 2022. Que se realizara no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 03 de outubro de 2022 início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 03 de outubro de 2022. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>).

Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.09.03/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico 14.09.03/2022 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene para suprir as necessidades das escolas de ensino infantil, junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 21 de setembro de 2022. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 14h do dia 03 de outubro de 2022. Que se realizara no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 14h59min do dia 03 de outubro de 2022 início da sessão de disputa de preços: às 15h do dia 03 de outubro de 2022. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>).

Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

Jaguaribe/CE, 20 de setembro de 2022.
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS
Pregoeira



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pacajus, torna público, aos interessados, que no dia 04 de outubro de 2022, às 9:00hs, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.06.01.01-PE, critério de julgamento por Menor Preço Global por Item, Modo Aberto de Disputa, com fins de contratação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas sépticas para atender as necessidades das escolas e prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte do Município de Pacajus/CE, conforme especificações do edital disponível na Sede da Comissão e nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e www.portalnet.com.br. Pacajus/CE, 20 de setembro de 2022.

Estado do Ceará – Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022091501-SEIN. Objeto: contratação de empresa especializada para urbanização de trechos das Avenidas Manoel de Castro, Avenida Adolfo Bezerra de Menezes, Avenida Juarez de Queiroz Olimpo e Rua Maria José da Sede de Jaguaratama-CE, conforme projeto. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 06/10/2022 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Mães Informações: (88) 3576-1305, e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama-CE, 20 de Setembro de 2022. Francisco Jean Barreto de Oliveira – Presidente C.P.L.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE – Título: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal De Cultura – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Inexigibilidade nº INEX/20220916.01/SECULT – Objeto: Contratação de atração musical (Xand Avião), para realização de 01 (um) show em comemoração alusiva ao 99º Aniversário de Emancipação Política do Município de Reriutaba/CE, dia 11/10/2022 – Favorecida: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.791.264/0001-20 – Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) – Fundamentação Legal: Inciso I, art. 25, Lei Federal nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: Sâmla Leda Tavares Timbó.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.07.2. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 04 de outubro de 2022 às 14h30min, objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de coffee break, buffet, refeições e lanches para atender as necessidades das diversas secretarias do município do Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Crato/CE, 20 de setembro de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.25.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 05 de outubro de 2022 às 09h. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de espetáculo pirotécnico para atender as necessidades da chefia de gabinete da prefeitura do município do Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Crato/CE, 20 de setembro de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.10.2. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 05 de outubro de 2022 às 14h30min. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de redes de proteção para quadras futsal em prol das atividades vinculadas a secretaria de esporte e juventude do município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Crato/CE, 20 de setembro de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento Final. A Presidente da C.P.L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços 2022.09.01.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - Etiene Diniz Alexandre, por cumprimento integral às exigências editalícias, sendo a mesma declara vencedora com proposta no valor global de R\$ 186.204,00 (cento e oitenta e seis mil duzentos e quatro reais). Maiores informações na sede da C.P.L., situada na Rua Alaide Feitosa, nº 140, Bairro Jardim São Francisco, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Barro/CE, 20 de setembro de 2022. Fernanda Alves Fernandes - Presidente da C.P.L.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P212640/2022 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22012 – AMA (SRP) (BB Nº 962835) – Central de Licitações. Início da Disputa: 04/10/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais para atividades ecológicas de manuseio de resíduos sólidos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 20 de Setembro de 2022. O Pregoeiro – Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P209787/2022 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22053 – SMS (SRP) (BB Nº 962051) – Central de Licitações. Início da Disputa: 04/10/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de kits de higiene dental Adulto e Infantil, destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 20 de Setembro de 2022. A Pregoeira – Mikaele Vasconcelos Mendes.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.09.12.02. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 07 de outubro de 2022, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº 2022.09.12.02, tipo – Menor Preço Global, destinada a contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de construção de Galpão Industrial com área de 1.500M², no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Informações pelo e-mail: licitacao@iraucuba.ce.gov.br. Irauçuba-CE, 20 de setembro de 2022. Renata Mesquita Ferreira – Presidente da CCL.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Guaiúba - Lei Orgânica. Por determinação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaiúba, foi publicado o Edital de Publicação na Imprensa Oficial do Poder Legislativo e da Prefeitura Municipal de Guaiúba a Emenda à Lei Orgânica Nº 016/2022, de 19 de Setembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Município de Guaiúba, na forma que indica e dá outras providências, a qual poderá ser consultada na sede do Parlamento ou através do endereço eletrônico www.camaraaguaiuba.ce.gov.br. O edital de publicação foi assinado pelo Presidente e demais membros da Mesa Diretora. Flávio Frota Silva Guimarães – Presidente. Cynthia Ranniell Oliveira Nocrato – 1ª Secretária.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.09.05.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 2022.09.05.1, foi declarado Deserto. Informações: Sede da Comissão de Licitação, na Rua Mestre Zuca, nº 16 - Centro, Porteiras/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 20 de Setembro de 2022. Alberto Pinheiro Torres Neto – Pregoeiro Oficial do Município.

